



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ANO DE 2025

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 017/2025 - SME

Entidade beneficiada: Associação de Assistência Social Joana D’arc, mantenedora Casa do Garoto.

CNPJ: 72.557.143/0001-00

Gestor/Presidente: Wagner Luques de Oliveira

Identificação do objeto / nome da oferta: Na Ponta dos Pés

Valor Total de Recursos a serem Repassados: R\$ 17.700,00

2 – RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1– Ações Programadas e quantitativas de atendimentos ou de pessoas beneficiadas:

Foram programadas para o desenvolvimento do projeto para um número de 160 beneficiários, as seguintes ações:

- Divulgação;
- Inscrição;
- Execução das atividades (aquisição de material esportivo/uniformes, recursos humanos, treinamentos, capacitação);
- Encerramento das atividades;
- Prestação de contas.

2.2– Ações desenvolvidas, no período, custeadas com recursos da parceria:

- Recursos humanos: pagamento do professor de ginástica rítmica realizada nos meses de março a dezembro;
- Treinamentos – Foram realizados nos meses de março a dezembro em 2 pólos, sendo eles:



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

- Casa do garoto (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 17h00min às 19h30min e às terças-feiras e quintas-feiras das 13h00min às 19h00min). Amapá II (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 13h00min às 17h00min).
- Não houve gastos com alimentação e campeonatos.

2.3– Ações desenvolvidas, no período, custeadas com recursos da OSC:

- Divulgação – o período de divulgação foi executado nos meses de Outubro a Dezembro por meio de visitas nas escolas municipais, estaduais e particulares, redes sociais (facebook e instagram) e mídia falada e escrita;
- Inscrição – o período de inscrição foi executado durante todo o ano conforme demanda e realizado através de fichas de formulários com a equipe técnica da instituição;
- Aquisição de uniformes: foi realizado no mês de Agosto por meio da aquisição de collants para a participação no encerramento das atividades do ano de 2025;
- Encerramento das atividades – foi executado no dia 20/12/2025;
- Prestação de contas – as prestações de contas foram executadas durante os meses de Abril à Dezembro de 2025.

2.4– Custo Total do Projeto e custo unitário (por pessoa Beneficiária):

O Projeto desenvolvido teve um custo total de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais) e um custo unitário de R\$ 110,62 (Cento e dez reais e sessenta e dois centavos) por beneficiário.

2.5 - Objetivos alcançados até o momento:

- Proporcionamos o bem estar, à saúde física e mental das alunas em um momento de vulnerabilidade social.

2.6 – Ações a executar

Todas as ações planejadas foram executadas de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho 2025, desta forma, não há nada a relatar referente a este item.



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C E P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

2.7– Meios para aferição/indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas)

O sistema de monitoramento e avaliação das metas estabelecidas é realizado pelo responsável técnico, de forma contínua e permanente, por meio da observação da participação dos usuários e envolvimento dos familiares, consultas aos beneficiários do programa, participação dos responsáveis ou beneficiários em reuniões da instituição e reuniões entre o responsável técnico e equipe técnica da instituição.

2.8– Conclusão:

Através dos dados quantitativos e qualitativos obtidos por meio da execução do projeto é possível concluir que a parceria feita para o desenvolvimento do projeto foi de extrema importância, pois os objetivos propostos no plano de trabalho foram atingidos em sua totalidade, tendo em vista que, além do que já foi descrito neste documento, foi possível garantir aos usuários não somente um esporte de qualidade, mas também uma ferramenta transformadora capaz de modificar a qualidade de vida das crianças, adolescentes e familiares, pois o aumento de crianças e adolescentes participantes do projeto trouxe oportunidade de novas vivências, promovendo maior interação e reintegração social entre os participantes, estimulando o trabalho e espírito de equipe, de ajuda mútua, bem como o sentimento de autoconfiança e resgate da auto estima e a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens que se encontravam em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e/ou social.

2.9 – Justificativa (CASO AS METAS PROPOSTAS NÃO TENHAM SIDO ALCANÇADAS)

As metas propostas no Plano de trabalho foram cumpridas ao máximo possível, tendo em vista ao número expressivo de participantes com 14 turmas e 160 crianças ao término do ano e os resultados obtidos nos eventos competitivos, com o maior número de títulos desde a implantação deste projeto.

3 – DESCRIÇÃO DOS EFEITOS DA PARCERIA NA REALIDADE LOCAL

3.1– Impacto do benefício econômico ou social obtido



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - T U P Ã - São Paulo

Inclusão social através do acesso ao esporte, minimizando as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social. Permitindo o desenvolvimento do esporte local, o desenvolvimento dos valores sociais, morais, contribuindo para a melhoria das habilidades motoras, qualidade de vida (convívio, interação social saúde, e auto estima), diminuição das exposições a riscos sociais, principalmente drogas, prostituição, criminalidade e trabalho infantil. Através da implantação do projeto buscamos a formação de novos atletas, bem como a montagem de equipes para a participação e representação do município em competições oficiais e não oficiais.

3.2 – Graus de satisfação do Público alvo

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de Questionário de Satisfação, no qual se constatou grau de satisfação em todos os itens, tais como: higiene, material de consumo, atividades esportivas de acordo com o esperado, reuniões com pais e familiares de acordo com o esperado, sendo que eventual insatisfação implica um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

3.3 – Possibilidades de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

A instituição por meio de doações e promoções tem potencial para sustentar as ações após a conclusão do objeto, tendo em vista que está sempre em busca de aprimorar e melhorar a forma de captação de recursos.

4 – ENCAMINHAMENTO

À Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento e providências.

Responsável Legal da OSC: Wagner Luques de Oliveira.

RG: 14.603.557

CPF: 051.642.608-75.



Associação de Assistência Social “Joana D’arc”

mantenedora da CASA DO GAROTO

Reg. Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social sob nº 1.227 e no Cons. Nacional Serviço Social sob nº 12.414
C.N.P.J. (M.F.) 72.557.143 / 0001-00

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL, Decreto nº 70.524 de 16/05/72 - ESTADUAL, Lei 5.532, de 14/01/60
MUNICIPAL, Lei nº 1.565 de 03/09/69

Rua Irmã Amália, s/nº - Vila São José - C.E.P. 17.602-180 - Fone (14) 3496 - 3167 - TUPÃ - São Paulo

Responsável Técnico: Ovídio Neres Júnior.

RG: 48.904.005-6 CPF: 432.018.588-97.

CREF: 17.6601-G/SP.

Tupã, 28 de janeiro de 2026.

Wagner Luques de Oliveira
Presidente

Ovídio Neres Junior
Responsável Técnico